

A Eutanásia na Visão das Grandes Religiões

O islamismo

O islamismo (literalmente, significa "*submissão à vontade de Deus*") é a mais jovem e a última das grandes religiões mundiais e a única surgida após o cristianismo (Maomé - 570-632 dC). É a última das três religiões irmãs antecessoras (judaísmo e cristianismo), podendo olhar suas predecessoras como história, como meros preliminares para sua própria mensagem universal. Essa visão encheu o islamismo de um senso de superioridade. Hoje, calcula-se que a população muçulmana mundial alcance a casa de um bilhão, quase um quinto da humanidade (11,12).

Com essas informações em mente, passamos a considerar a questão do valor da vida, direitos humanos e eutanásia à luz de importantes documentos contemporâneos do mundo islâmico.

Direitos humanos e islamismo

Proclamada em 19 de setembro de 1981, na sede da UNESCO, pelo Secretário-Geral do Conselho Islâmico para a Europa, a *Declaração Islâmica dos Direitos Humanos* se baseia no Corão e na Suna (tradição dos ditos e ações do Profeta) e foi elaborada por eminentes eruditos e juristas muçulmanos e representantes de movimentos e correntes de pensamento islâmico. É um dos documentos fundamentais, publicado pelo Conselho Islâmico, para marcar o começo do século XV da era islâmica. Especificamente, no que toca ao direito à vida, é dito:

- a. a vida humana é sagrada e inviolável e devem ser envidados todos os esforços para protegê-la. Em particular, nenhuma pessoa deve ser exposta a lesões ou à morte, a não ser sob a autoridade da lei;
- b. durante a vida e depois da morte, deve ser inviolável o caráter sagrado do corpo de uma pessoa. Os crentes devem velar para que o corpo de um falecido seja tratado com a solenidade exigida (13).

Segundo a legislação islâmica, todos os direitos humanos provêm de Deus. Não são presente de uma pessoa a outra e nem propriedade de qualquer criatura que algumas vezes os distribui e outras vezes os retém (injustamente). Direitos humanos são revelados no Corão em versos claros e decisivos. São confirmados por garantias religiosas e morais, independentemente da punição legal que deve ser imposta aos possíveis infratores e abusadores.

Tanto o Corão como a Suna apresentam uma série de direitos que Deus concedeu às pessoas na sociedade. A *Shari'a* (tradição jurídica muçulmana, código penal islâmico), cujas fontes principais são o Corão e a Suna, é praticamente mil anos mais antiga do que o atual conceito sobre direitos humanos.

Segundo a concepção islâmica, a pessoa humana é o ser mais nobre e digno de honra que existe. Tudo o que céu e terra abrangem está à sua disposição. A ela foram dadas, por graça divina, a razão e a capacidade de pensar e de dirigir. No islamismo, a dignidade humana está baseada em um sistema harmonioso.

O respeito à pessoa humana se explica e se fundamenta em todos os seus aspectos no seguinte: tudo o que é abrangido pelo céu e pela terra está a serviço da pessoa humana: "E ele colocou, por livre vontade, tudo o que existe no céu e na terra a vosso serviço" (*Sura: os que estão de joelhos, verso 13*).

Por outro lado, a pessoa humana é criatura de Deus e seu representante na Terra. Ele a criou com as próprias mãos, deu-lhe um sopro de sua alma e fez dela a figura mais bela. O respeito à pessoa é tão importante que a vida de uma única pessoa é quase tão valiosa como a vida de todo o gênero humano e de sua posteridade: "Se alguém matar uma pessoa isto deve ser considerado como se tivesse matado todas as pessoas. E se alguém mantiver com vida outra pessoa é como se tivesse mantido com vida todas as pessoas" (*Suna: a mesa, verso 32*).

Para manter a pessoa humana e não desonrar o corpo, o islamismo proíbe o suicídio: "E não mateis a vós mesmos! Deus procede misericordiosamente convosco!" (*Suna: as mulheres, verso 29*).

Por causa da dignidade da razão humana e por ser ela capaz de compreender a lei islâmica, fica proibido o vinho; pois esta bebida aniquila o juízo e prejudica a capacidade de percepção e discernimento. Proíbe também tudo o que prejudica o bom-senso humano ou que debilita as faculdades mentais das pessoas. Gazzali, um dos maiores sábios do Islã, disse: "A razão é a lei a partir de dentro, a legislação religiosa é a razão a partir de fora". Lei e razão, juntas, são a lâmpada que ilumina o caminho da pessoa.

Em relação ao cadáver, não se deve degradar ou tratar com desprezo o corpo de pessoa morta. Deve-se lavar o defunto, envolvê-lo em pano próprio e, após uma oração especial, enterrá-lo.

O pensamento islâmico desenvolveu uma forte consciência da dimensão vertical de sua teologia, que acentua a confiança em Deus, a dependência do Criador e a obediência à vontade de Deus. Reduziu, porém, a dimensão horizontal da antropologia, a autônoma auto-realização da pessoa humana. O pensamento islâmico atribui todo o poder a Deus e limita drasticamente a autonomia da ação humana.

Ética médica islâmica

Apresentamos, resumidamente, o que diz o Código Islâmico de Ética Médica, um importante documento elaborado pela Organização Islâmica de Ciências Médicas e aprovado na 1ª Conferência Internacional de Medicina Islâmica, realizada no Kuwait em 1981 (13).

Ao traçar o perfil do médico islâmico, este jura "proteger a vida humana em todos os estágios e sob quaisquer circunstâncias, fazendo o máximo para libertá-la da morte, doença, dor e ansiedade". No elenco das características do médico, é dito que ele deve saber que a "vida é de Deus (...) dada somente por Ele (...) e que a morte é a conclusão de uma vida e o começo de outra. A morte é uma verdade sólida (...) e é o fim de tudo, exceto de Deus. Na sua profissão o médico é somente um soldado da vida (...) defendendo-a e preservando-a da melhor forma que pode ser feita e com o máximo de sua habilidade. O papel do médico é o de ser um catalisador através do qual, Deus, o curador, preserva a vida e a saúde. O médico é simplesmente um instrumento de Deus para aliviar as doenças do povo".

Ainda no Código Islâmico de Ética Médica, sobre o valor da vida humana e eutanásia: "A vida humana é sagrada (...) e não deve ser tirada voluntariamente, exceto nas indicações específicas de jurisprudência islâmica, as quais estão fora do domínio da profissão médica. O médico não tirará a vida, mesmo quando movido pela compaixão. O médico, na defesa da vida, é aconselhado a perceber os limites, e não transgredi-los. Se é cientificamente certo que a vida não pode ser restaurada, então é uma futilidade manter o paciente em estado vegetativo utilizando-se de medidas heróicas de animação ou preservá-lo por congelamento ou outros métodos artificiais. O médico tem como objetivo manter o processo da vida e não o processo do morrer. Em qualquer caso, ele não tomará nenhuma medida para abreviar a vida do paciente. Declarar uma pessoa morta é uma responsabilidade grave que em última instância é do médico. Ele apreciará a gravidade do seu diagnóstico e o transmitirá com toda a honestidade, e somente quando estiver certo disto. Ele pode dirimir qualquer dúvida buscando conselho e utilizando-se dos modernos instrumentos científicos. Em relação ao paciente incurável, o médico fará o melhor para cuidar da vida, prestará bons cuidados, apoio moral e procurará livrar o paciente da dor e aflição (11).

Resumindo a posição islâmica em relação à eutanásia: a concepção da vida humana como sagrada, aliada a "limitação drástica da autonomia da ação humana", proíbem a eutanásia, bem como o suicídio. O médico é um soldado da vida. Os médicos não devem tomar medidas positivas para abreviar a vida do paciente. Se a vida não pode ser restaurada é inútil manter uma pessoa em estado vegetativo utilizando-se de medidas heróicas.